



Portaria nº04-A/2019

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190190

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2019-00048

Objeto Contratual: Contratação de empresa para prestação de Serviço em aluguel de Som Fixo com montagem e pessoal para manuseio dos equipamentos para manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Tucumã e seus respectivos programas.

O(a) Sr(a)ALEX SANTOS DE CERQUEIRA, Sec. Mul de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, como CONTRATANTE e WANDERLEY SOUZA DE ASSIS-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) CLAUDIA APARECIDA DA SILVA , CPF nº 526.597.982-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,

Estado do Pará
Governo Municipal de Tucumã
FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE



eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 29 de Maio de 2019

ALEX SANTOS DE CERQUEIRA
FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
GESTOR(A) DO CONTRATO